



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1739

Araporá – MG 17 de Fevereiro de 2025.



PORTARIA Nº 004/2025

"NOMEIA DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Sra. **Ritely Aparecida Ferreira Faria** e Sra. **Fabiana Maria Silva Marinho**, como Gestoras das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria e estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
- III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
 - a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 - b) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;



- d) Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - e) A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 - f) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3235/17 de 24 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporá/MG, aos 17 de fevereiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporá



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporá-MG, nomeado(a) pela Portaria 002/2025, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporá-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 005/2025, objetivando a contratação de curso com a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS**, para participação de 05 (cinco) vereadores, no **ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, dias 18 a 21 de Fevereiro de 2025, em Brasília-DF.

Araporá-MG, 14 de Fevereiro de 2025

Agente de Contratação:	Membro: ELISÂNGELA	Membro: JOÃO PAULO
SANDRA FREITAS SANTOS	MARTINS DA SILVA	OLIVEIRA BORGES
	RODRIGUES	

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporá-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporá



TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO Nº 005/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 004/2025, objetivando a contratação de curso com a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS**, para participação de 05 (cinco) vereadores, no **ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, dias 18 a 21 de Fevereiro de 2025, em Brasília-DF.

Valor Total R\$ 3.735,00

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**.

DOTAÇÃO:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 18

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araporá-MG, 14 de Fevereiro de 2025.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal Araporá - MG

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporá-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1739

Araporã – MG 17 de Fevereiro de 2025.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA C E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA C DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PARTE: Câmara Municipal de Araporã / Empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS.

OBJETO: Contratação de curso com a empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, para participação de 05 (cinco) vereadores, no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, dias 18 a 21 de Fevereiro de 2025, em Brasília-DF.

CONTRATO Nº: 005/2025

DATA: 18 a 21 de Fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 21 de Fevereiro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.735,00 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 14 de Fevereiro de 2025.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br